



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2021

PROCESSO N. 280/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS**

TÍTULO: **“FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR”**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA ABERTURA: **15 DE MARÇO DE 2021**

LOCAL: **Rua Edgard Bonini “Dengo” n°. 492, Campos Novos Paulista – SP – Sala de Licitações.**

PREÂMBULO

I - **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 05/2021**, do tipo **menor preço por item**, tendo por finalidade o **“Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente e escolar”**, regida pela lei federal n. 10.520/2002, decreto federal 3.555/2000, decreto federal 8.250/2014, decreto municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares.

II - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

III - A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, na Rua Edgard Bonini “Dengo” n° 492, centro, **iniciando-se o credenciamento dos interessados na SALA DE LICITAÇÕES, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de março de 2021, encerrando-se as 09h00 (nove horas)** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Campos Novos Paulista com o auxílio da Equipe de Apoio.

IV - O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

V - Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a



reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

VI - Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços do bem relacionado no Anexo I (observadas especificações estabelecidas), visando **“futuras aquisições de materiais de expediente e escolar”**;

1.2- A quantidade que vier a ser adquirida será definida na “Ordem de Compra/Serviços” emitida pelo Setor competente.

1.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

1.4- A entrega, deverá ser realizada **conforme o Termo de Referência - Anexo I**, mediante solicitação.

1.5- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campos Novos Paulista não será obrigado a adquirir o material/serviço constante do Anexo I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos



Novos Paulista, não sendo admitidas impugnações apresentadas por qualquer meio eletrônico.

2.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. EXCLUSIVA PARA EMPRESAS COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO;

3.2. SE NÃO HOUVER 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA OS ITENS EXCLUSIVOS, SERÃO ACEITAS PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE QUALQUER PORTE CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTES EDITAIS, POR CONSEQUENTE, NÃO SERÃO APLICADOS OS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 47, 48-I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E O DECRETO 8.538/2015;

3.3. A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, DEVERÁ apresentar:

a. Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, modelo (ANEXO VIII).



4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Para o credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes n. 1 e n. 2** os seguintes documentos:

a) *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) *Tratando-se de procurador*, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) **Ato de Designação de Representante Credenciado, MODELO (ANEXO VII);**

d) **Prova atualizada de enquadramento expedida pela Junta Comercial do Estado ou expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa, (conforme o caso);**

4.2- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital e a declaração de **Microempresas, Empresas de Pequeno**



Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo visando o exercício da preferência prevista no Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.2- A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório.

5.3- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2021 - PROCESSO N. 280/2021
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2021 - PROCESSO N. 280/2021
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.4- A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.5- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

5.6- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.7- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.8- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, CNPJ, (endereço: rua número, bairro, CEP e cidade), telefone e “correio eletrônico”, nº de conta bancária, nome do banco e agência da empresa proponente;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;
- d) preços unitários para fornecimento expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - d.1) - para fins desta licitação, fornecimento de forma ininterrupta é aquele prestado de forma contínua de conformidade com a requisição apresentada pela contratante;
 - d.2)- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

6.2- Dados da pessoa encarregada da assinatura do contrato: nome, cargo que ocupa na empresa proponente e CPF.

OBS: TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA

6.3- Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo os erros constantes do subitem 9.4.1;

6.4- A proposta deverá obedecer a mesma numeração e especificação dos objetos licitados constantes no anexo I deste edital.

6.4.1- As propostas (Anexo VI) deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, devidamente assinadas conforme dispõe o item 6.1 no envelope proposta e concomitantemente, deverá ser apresentado o arquivo magnético.

6.4.1.1 – Para a digitação das propostas será necessário que o fornecedor possua programa **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, que também está disponível no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

6.5- A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.6- Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Campos Novos Paulista.

6.7- É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

6.8- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS



7.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo registrado, desde que devidamente solicitado pela parte interessada e devidamente comprovada.

7.2- A(s) empresa(s) adjudicatária(s) do REGISTRO DE PREÇOS, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o “equilíbrio econômico financeiro” dos preços vigentes através de requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. **Até a decisão final da Administração, o fornecimento do(s) produto(s) quando solicitado(s) deverá(ão) ocorrer normalmente, pelo(s) preço(s) registrado(s) em vigor.**

7.3- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter, tanto quanto possível, a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

7.4- Quando ocorrer poderá a Prefeitura, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial, assim considerada o jornal local encarregado da publicação dos atos oficiais da Administração Municipal.

8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cédula de identidade
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais;
- d)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- e)** Ato constitutivo em se tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" do subitem 8.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;
- c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa - ICMS;
- d) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa - ISS;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade para com o FGTS;

8.3.1 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4 - - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo IV**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Anexo V**;



8.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.6 - As **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.9- Toda documentação de habilitação e proposta comercial deverá ser entregue na ordem sequencial solicitada, numeradas e visadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes nos aspectos de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará a perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 -Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



8.7.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.7.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte;

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

8.7.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nas **“páginas eletrônicas”** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

9- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições e demais elementos fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme conta do termo de referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro. **A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item:**

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9.11- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.13- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.17- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do ITEM;**

9.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1- Eventual impugnação deverá ser dirigida à sede da Prefeitura;

10.1.1- Não será admitida impugnação por intermédio de “fac-símile” ou qualquer outro meio eletrônico;

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.2- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.3- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.5- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.7- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



10.8- Os recursos devem ser protocolados na Sede da Prefeitura, localizado à Rua Edgard Bonini “Dengo”, n. 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP.

10.9- A adjudicação será feita do ITEM.

10.10- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11.2- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem informados na Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

11.3- O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

11.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será realizado de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, dentro do prazo de até 30 (tinta) dias, após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, À VISTA DO RESPECTIVO Termo de Recebimento do objeto ou recibo ou documento equivalente.



12.2- As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.3- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

12.4- Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 8.3 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

12.5- O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

12.6- Os preços registrados somente poderão ser reajustados:

12.6.1- Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:

- a) Negociar com o fornecedor a adequação do preço praticado no mercado;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso;
- c) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.6.2- Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor mediante requerimento comprovando a impossibilidade de cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso sem aplicar-lhe as multas decorrentes do ato;
- b) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.7- Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.



13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

13.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista para assinar o termo de contrato.

13.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA



14.1- As Autorizações de Entrega dos produtos objeto desta licitação serão expedidas pela Prefeitura, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização

14.1.1- Se, por ocasião da expedição da Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- A Ordem de Compra/Serviço ou outro instrumento equivalente, será enviada a proponente vencedora através de fac-símile ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e/ou nenhum meio eletrônico, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compra/Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista à Rua Edgard Bonini “Dengo”, n.492, Centro, Campos Novos Paulista/SP;

14.3- Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.3 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.1.1- A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a)** Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;



- d)** Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e)** Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f)** Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g)** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i)** Ficar evidenciado a prática de conluio.

15.2- Fica facultado ao Município de Campos Novos Paulista, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado com a PropONENTE. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

15.3- Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

15.4- Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

15.5- A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.6. - A aplicação da penalidade, poderá ocorrer de forma cumulativa.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.003000–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

73 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

81 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPIO

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410003.2.007000 – MANUTENÇÃO DO CCI

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

138 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

142 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

148 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

082410003.2.105000 – IGD – FUNDO SOCIAL – SUAS

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

183 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

186 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

216 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

230 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

223 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

237 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

082440003.2.101000 – CRASS SOCIAL PAIF

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

358 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.99 – Outros Materiais de Consumo

364 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

082440003.2.105000 – IGD – FUNDO SOCIAL SUAS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

377 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

380 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

082430003.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

404 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

410 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

488 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

504 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

520 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

497 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

514 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

531 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014000 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

856 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

884 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

898 – Código Reduzido



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

858 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

886 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

900 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

879– Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

893 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

907 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

123610005.2.016000 – FUNDEB - OUTROS

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

967 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

968 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

974 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

123610005.2.038000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ – ESCOLA FUNDEB

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1031 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1032– Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1038 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

123610005.2.120000–ENSINO FUNDAMENTAL–SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1133 – Código Reduzido



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1134 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1139 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

123650005.2.017000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1177 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1178 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1184 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123650005.2.018000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1234 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1235 – Código Reduzido

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1241 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

12365000.2.114000 – BRASIL CARINHOSO

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1279 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1280 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1284 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

122430005.2.021000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1293 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1299 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

278120005.2.020000 – PROGRAMA DE ESPORTES

3.3.90.30.16.00.00 – Material Expediente

1456 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1461 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

133920005.2.019000 – CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1408 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1413 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

154510006.2.030000 – ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1618 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1628 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1736 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1742 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

17.1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

18.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

18.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

19.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.6- O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

19.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, após a celebração do contrato.

19.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9- Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI - Modelo de proposta;

Anexo VII - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo IX - Anexo X - Anexo LC 01 – Termo de Ciência e de Notificação.

19.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Campos Novos Paulista, 25 de fevereiro de 2021

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Municipal de Administração, Diário Oficial Municipal, Diário Oficial do Estado e Sítio Eletrônico.

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente e escolar**, de forma parcelada e contínua para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	AGENDA ANUAL, costurada, medindo 13,3X19,5cm, revestida de material sintético; folha pesando 56g/m2, papel offset.	Unid.	50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, esponja absorvente revestida de tecido número 3, estojo de plástico, dimensões mínimas 6,7 x 11,0 cm, tinta nas cores preta, azul e vermelho.	Unid.	20
3	APAGADOR DE LOUSA, corpo feito de madeira, com base de feltro densidade 4mm.	Unid.	50
4	APONTADOR DE LÁPIS de plástico rígido poliestireno, com 01 furo; lâmina em aço inox, condições deverão estar de acordo com as normas NBR-11786 e NBR-15236.	Unid.	500
5	APONTADOR ELÉTRICO, 110V, de mesa manual, ultra resistente, corpo em aço, empurra o lápis automaticamente, com gavetas de resíduos, com manivela, nas dimensões 126x75x134mm.	Unid.	3
6	APONTADOR PARA LÁPIS; de plástico rígido poliestireno, com 01 furo, com depósito.	Unid.	1000
7	BALÃO; de látex canudo; em cores sortidas; pacote com 50 unidades.	Pacote	200
8	BALÃO; de látex; no tamanho nº. 4, em cores sortidas; pacote com 50 unidades.	Pacote	300
9	BALÃO; de látex; no tamanho nº. 7, em cores sortidas; pacote com 50 unidades.	Pacote	300
10	BARBANTE 85% algodão; Nº 06; com 700gr, cores diversas.	Rolo	420
11	BARBANTE de algodão; 08 Fios; com 250gr, 65 metros, na cor Cru.	Rolo	20
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, embalagem de 1kg.	Pacote	100
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, embalagem de 1kg.	Pacote	100
14	BLOCO DE RECADOS, autoadesivo, em papel, dimensões: 47,6x47,6mm, removível, pacote contendo 400 folhas, sendo 4 blocos com 100 folhas, cores variadas	Pacote	100
15	BLOCO DE RECADOS, autoadesivo, em papel, dimensões: 76x76mm, removível, pacote contendo 450 folhas, sendo 5 blocos com 90 folhas, cores variadas	Pacote	100
16	BLOCO DE RECADOS, em papel, autoadesivo, dimensões: 38x50mm, pacote contendo 200 folhas, sendo 4 blocos com 50 folhas, cores variadas	Pacote	200
17	BOLINHA DE ISOPOR EM FLOCOS para artesanato e enchimento, pacote de 5 litros	Pacote	20
18	BOLINHA DE ISOPOR tamanho médio	Unid.	100
19	BOLINHA DE ISOPOR tamanho pequeno	Unid.	100
20	BOMBA plástica manual de encher/inflar balões e bexigas	Unid.	20
21	BORRACHA ESCOLAR, feita de látex natural; para lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca; e suas condições deverão estar de acordo com a Norma NBR-15236; com Certificação Compulsória Inmetro, e as suas atua-	Caixa	100



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	lizações posteriores. Caixa contendo 40 unidades.		
22	CADERNO BROCHURA no formato ¼, costurado, capa dura, com 48 folhas pautadas, pesando 56 G/m2 cada folha, pacote com 20 unidades.	Pacote	200
23	CADERNO BROCHURA, costurado, capa dura, formato brochurão universitário (200 x 298) mm, com 96 folhas pautadas, pesando 56 G/m2 cada folha, pacote com 10 unidades.	Pacote	200
24	CADERNO BROCHURA, costurado, capa dura, formato brochurão universitário (200 x 298) mm, com 48 folhas pautadas, pesando 56 G/m2 cada folha, pacote com 10 unidades.	Pacote	200
25	CADERNO BROCHURA, no formato ¼, costurado, capa dura, com 96 folhas pautadas, pesando 56 G/m2 cada folha, pacote com 10 unidades.	Pacote	200
26	CADERNO DE CALIGRAFIA, brochura; de tamanho 1/4; capa dura; com 40 folhas; pesando 56 g/m2; pacote com 20 unidades.	Pacote	15
27	CADERNO DE DESENHO, grande, espiral, de formato (200 x 275) mm; sem seda; com 48 folhas, pacote com 10 unidades.	Pacote	200
28	CADERNO DE DESENHO, grande, espiral, de formato (200 x 275) mm; sem seda; com 96 folhas, pacote com 10 unidades.	Pacote	200
29	CADERNO ESPIRAL; de arame galvanizado; no formato universitário, (200 x 275) mm, com 96 folhas pautadas, pesando 56 G/m2 cada folha.	Unid.	30
30	CADERNO NO FORMATO ¼, ESPIRAL, de arame revestido, capa dura, 96 folhas, pesando 56 G/m2 cada folha.	Unid.	30
31	CADERNO QUADRICULADO, capa dura, costurado, com 40 folhas, pesando 56 G/m2 cada folha, pacote com 20 unidades.	Pacote	10
32	CAIXA ARQUIVO FÁCIL, em polipropileno; medidas (350X130X250mm), nas cores amarelo, azul, vermelho, verde, branco, preto e cinza.	UND	800
33	CAIXA ARQUIVO GIGANTE, em papelão Kraft ondulado, duplex (parede simples), desmontável; medindo mínimo (365x140x255mm), gramatura 435g/m2; na cor parda, com impressão padrão, contendo as travas nas laterais para montagem.	Unid.	50
34	CAIXA ARQUIVO MORTO; em papelão, revestido em Kraft; medindo mínimo (350x135x240) mm; na cor parda.	UND	200
35	CAIXA ORGANIZADORA; em polipropileno (pp); medindo 437x310x240; com tampa; com pegadores nas laterais, capacidade mínima 20 litros.	Unid.	50
36	CALCULADORA eletrônica, de mesa, visor em LCD, extragrande de cristal líquido com display articulado; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a bateria e solar; garantia com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	100
37	CANETA ESFEROGRÁFICA com escrita média esfera de tungstênio 1.0mm, tampa com respirador, na cor da tinta, ponta de latão, composição de resina plástica e tinta a base de corantes orgânicos, corpo transparente sextavado, com 01 furo no meio, carga removível sem acionamento, tamanho total aproximadamente 15 cm, de fabricação nacional, selo INMETRO, nas cores azul, vermelho e preto. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	120
38	CANETA HIDROGRÁFICA, colorida, ponta 0,4mm, tinta à base de água, com tampa antissufocante, não tóxica, estojo contendo 12 cores.	Unid.	300
39	CANETA MARCA TECIDO, corpo em polipropileno opaco; medindo 3mm a 5mm; cores variadas;	Unid.	50
40	CANETA MARCA TEXTO, corpo de polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm, tinta superfluorescente, de máxima durabilidade, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Cores laranja, azul, verde, amarelo, rosa. Caixa com 12 unidades.	Caixa	60
41	CANETA PARA RETROPROJETOR corpo em polietileno; ponta com (1,00mm);	Unid.	40



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	em poliéster; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236; com Certificação Compulsória Inmetro, e as atualizações posteriores, cores variadas.		
42	CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA, corpo em polietileno, na cor preta.	Unid	30
43	CANETA PERMANENTE; corpo em polipropileno; ponta de 2.0mm; para escrever em CD/DVD; cores variadas.	Unid.	30
44	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; jogo em polipropileno liso; gramatura da capa 0,30 g/m ² , gramatura da contracapa 0,30 g/m ² ; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297mm); nas cores fumê, preta e transparente. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	80
45	CARTOLINA DE PAPELARIA, na cor branca, pesando no mínimo 150g/m ² , medindo 50x66cm.	Folha	350
46	CARTOLINA DE PAPELARIA, pesando no mínimo 150g/m ² , medindo 50x66cm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	20
47	CD-R para gravação de áudio e dados; ótica agravável; na cor prata; com embalagem protetora individual.	Unid.	100
48	CD-RW para gravação de áudio e dados; ótica agravável; na cor prata; com embalagem protetora individual.	Unid.	100
49	CLIPE DE PAPELARIA Nº. 2/0, de aço, formato paralelo, galvanizado, embalagem de 500gr.	Caixa	70
50	CLIPE DE PAPELARIA Nº. 4/0, de aço, formato paralelo, galvanizado, embalagem de 500gr.	Caixa	50
51	CLIPE DE PAPELARIA Nº. 8/0, de aço, formato paralelo, galvanizado, embalagem de 500gr.	Caixa	80
52	COLA BASTÃO de papelaria, a base de água e glicerina, atóxica; secagem rápida; acondicionada em tubo bastão; na cor branca; com selo de certificação compulsória Inmetro na embalagem do produto, embalagem de 40 gramas.	Unid.	100
53	COLA COLORIDA, solúvel em água, não tóxica, secagem rápida, embalagem com 06 frascos plásticos de 23g cada, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Caixa	100
54	COLA COM GLITTER, atóxica; embalagem com 06 frascos plásticos de 23g cada, na cor vermelho, amarelo, azul, prata, verde e ouro.	Caixa	150
55	COLA DE EVA, embalagem de 90gr.	Unid.	100
56	COLA DE PAPELARIA, líquida, na cor branca, a base de poliacetato de vinila, com teor de sólidos de 25%, lavável, com tampa de rosquear para evitar entupimento, tipo scotch ou similar com mesmo padrão de qualidade, embalagem original do fabricante e selo do INMETRO, frasco 90gr. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100
57	COLA DE PAPELARIA, líquida, na cor branca, a base de poliacetato de vinila, com teor de sólidos de 25%, lavável, com tampa de rosquear para evitar entupimento, tipo scotch ou similar com mesmo padrão de qualidade, embalagem original do fabricante e selo do INMETRO, frasco 110gr. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200
58	COLA DE PAPELARIA, líquida, na cor branca, lavável, com látex de PVA tensoativos, plastificantes e conservantes, de alta qualidade e resistente, embalagem de 1 kg.	Unid.	30
59	COLA EXTRA FORTE adesiva pva (composição: poliacetato de vinila em dispersão aquosa), embalagem de 1lt.	Unid.	100
60	COLA INSTANTÂNEA Multiuso, embalagem de 20g.	Unid.	100
61	COLOR SET, medindo 48x66cm, gramatura 180 G/m ² , cores variadas.	Folha	50
62	CORRETIVO DE PAPELARIA, líquido, composição veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, inodoro, atóxico, excelente cobertura e secagem rápida, corrige esferográficas, contém código de barra no produto. Embalagem 18ml,	CX	50



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	medida de 6,5cm de altura e 2,7cm de diâmetro, pincel extrafino, com selo do INMETRO. Caixa contendo 12 unidades.		
63	CORRETIVO DE PAPELARIA; roller, em fita; para correção de textos; embalagem ergonômica, medindo (5mm x 10m); e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236; com Certificação Compulsória Inmetro, e as suas atualizações posteriores;	Unid.	50
64	CORTADOR DE PAPEL em formatos de folhas e flores	Unid.	30
65	DIÁRIO DE CLASSE, com 12 folhas, cartão Copel Azul 180g/M2.	Unid.	100
66	DIÁRIO DE CLASSE, uso bimestral, com 8 folhas.	Unid.	50
67	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; pendrive, com interface dual Micro-USB e USB 3.0; 11.0 x 19.8 x 36.6 mm, velocidade de leitura ate 130 Mb/s, compatível com USB 2.0; 16GB.	Unid.	30
68	DVD para gravação de áudio e vídeo; tipo optica agravável; com embalagem protetora individual.	Unid.	50
69	ENVELOPE médio, tamanho 24,5X17,5cm	Unid.	100
70	ENVELOPE ofício, tamanho 114x229mm, embalagem contendo 1.000 unidades.	Caixa	2
71	ENVELOPE PLÁSTICO com 02 (dois) furos, caixa contendo 600 unidades.	Caixa	4
72	ENVELOPE PLÁSTICO; para acondicionar documentos, em polietileno; tamanho A4; com 4 furos, pacote com 100 unidades	Pacote	100
73	ENVELOPE PLÁSTICO sem furos, caixa contendo 600 unidades.	Caixa	4
74	ENVELOPE SACO KRAFT, tamanho 260x360mm, caixa contendo 250 unidades.	Caixa	2
75	ENVELOPE, carta ofício, na cor branca, tamanho 11X22cm	Unid.	100
76	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; de plástico Pvc, diâmetro de 07mm, com comprimento de 33cm.	Unid.	600
77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; de plástico Pvc, diâmetro de 12mm, com comprimento de 33cm.	Unid.	600
78	ESTILETE ESTREITO, com lâmina de 09mm, em aço inox, com trava e corpo de plástico.	Unid.	20
79	ESTILETE LARGO, com lâmina de 18mm, em aço inox, com trava e corpo de plástico.	Unid.	50
80	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO, medida 16x25mm.	Rolo	2
81	Etiqueta ADESIVA LASER, medindo 288,5x200mm, embalagem contendo 100 folhas.	Caixa	30
82	ETIQUETA ADESIVA, N° 7, medida 50X30mm, embalagem com 330 etiquetas.	Rolo	100
83	ETIQUETA ADESIVA, N° 9, medida 60X40mm, embalagem com 250 etiquetas	Rolo	100
84	ETIQUETA MÉDIA, medida 100x50mm, rolo com 500 etiquetas.	Rolo	500
85	ETIQUETA PARA CORRESPONDÊNCIA, etiquetas adesivas papel Couche branco.	Folha	30
86	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, em metal revestido com plástico, zona de pegada anti-deslizante para um uso mais preciso.	Unid.	30
87	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, galvanizado.	Unid.	30
88	FITA ADESIVA COLORIDA, medindo 12x10mm.	Unid.	100
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12mmx30m, filme de polipropileno bi orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água.	Unid.	200
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 48mmx45m, filme de polipropileno bi orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água.	Unid.	200
91	FITA CREPE, de papelaria, medindo 19mmx50m, na cor branca.	Unid.	200
92	FITA CREPE, de papelaria, medindo 25mmx50m, na cor branca.	Unid.	100



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

93	FITA CREPE, de papelaria, medindo 50mm x50m, na cor branca.	Unid.	100
94	FITA DUPLA FACE de papelaria, medindo 50mmX30m, filme de polipropileno, transparente.	Unid.	50
95	FITA DUPLA FACE de papelaria, medindo 19mmx20m, filme de polipropileno, transparente.	Unid.	50
96	FITA PARA CALCULADORA LOGOS 642	Unid.	20
97	FITILHO DECORATIVO; 5mm, de polipropileno; apresentado em rolo de 50m; para enfeites e embalagens decoradas; cores diversas.	Unid.	100
98	FOLHA DE EVA, modelo atoalhada, cores variadas, medindo 600x400x2mm, pacote contendo 10 Folhas.	Pacote	70
99	FOLHA EM EVA modelo cortiça, cores variadas.	Folha	500
100	FOLHA EM EVA, modelo com as estampas xadrez amarelo, poá rosa com preto, rosinha, onça e listras.	Folha	500
101	FOLHA EM EVA, modelo com estampas e cores variadas, medindo 600x400x2mm, pacote contendo 10 Folhas.	Pacote	200
102	FOLHA EM EVA, modelo liso, cores variadas, medindo 600x400x2mm.	Folha	1000
103	FOLHA EM EVA, modelo plush, cores variadas, medindo 600x400x2mm	Folha	500
104	FURADOR DE PAPEL MÉDIO, modelo 02 furos, corpo em aço, base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência.	Unid.	15
105	FURADOR de papel modelo alicate, círculo 6mm, 1 furo.	Unid.	15
106	GIZ DE CERA para desenho em papel, cores mistas, tipo longo, no formato redondo, medindo 11x100mm, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	200
107	GIZ DE CERA, meu primeiro giz, formato anatômico, redondo, caixa contendo 06 unidades.	Caixa	100
108	GIZ ESCOLAR, na cor branca, formato cilíndrico comum medindo 81mm de comprimento x 10mm de diâmetro, revestimento plastificado, antialérgico, caixa com 50 unidades.	Caixa	120
109	GIZ ESCOLAR, colorido, formato cilíndrico comum medindo 81mm de comprimento x 10mm de diâmetro, revestimento plastificado, antialérgico, caixa com 50 unidades.	Caixa	150
110	GLITER em pó, pacote com 500gr, nas cores dourado, prata, azul, verde, vermelho.	Pacote	15
111	GRAMPEADOR DE MADEIRA, tipo pistola, acionamento manual, corpo fabricado em aço de alta resistência; para grampos 106/6; com trava de segurança, podendo ser utilizado em madeira, parede de alvenaria em serviços domésticos;	Unid.	5
112	GRAMPEADOR GRANDE, com capacidade de folhas: 100 folhas 75g/m, dimensões: 7 x 29 x 9 cm.	Unid.	20
113	GRAMPEADOR PEQUENO, com apoio e base plástica, estrutura metálica, capacidade para até 20 folhas, grampo 26/6.	Unid.	20
114	GRAMPEADOR, alicate, corpo todo metálico, grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 20 folhas.	Unid.	40
115	GRAMPO Nº 23/10, para grampeador em aço; galvanizado, caixa com 5000 unidades.	Caixa	50
116	GRAMPO Nº 26/6, para grampeador em aço; galvanizado, caixa com 5000 unidades.	Caixa	80
117	GRAMPO TIPO TRILHO, fabricado em plástico, 80mm. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	200
118	GRAMPO TIPO TRILHO, metalizado, 80 mm, comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm, diâmetro do furo: Ø 5mm, fabricado em chapa de aço revestida, capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	250



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

119	LÁPIS DE COR, formato sextavado, cores brilhantes; medindo 175 mm no mínimo, mina 3 mm, com 6,9 mm de diâmetro; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, produzido com madeira 100% reflorestada, com selo do INMETRO na embalagem produto de procedência nacional. Caixa com 12 cores.	Caixa	450
120	LÁPIS DE COR, formato sextavado, cores brilhantes; medindo 175 mm no mínimo, mina 3 mm, com 6,9 mm de diâmetro; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, produzido com madeira 100% reflorestada, com selo do INMETRO na embalagem produto de procedência nacional. Caixa com 24 cores.	Caixa	250
121	LÁPIS PRETO, nº 02, para uso escolar, produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rígido e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 02hb. Formato cilíndrico ou sextavado, produto não perecível e atóxico. Boa qualidade, com selo do INMETRO na embalagem, procedência nacional. Caixa contendo 144 unidades	Caixa	50
122	LASTEX, diversas cores, cone com 100 metros	Unid.	100
123	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS, sem margem, medindo no mínimo (205x297mm) vertical, na cor preta.	Unid.	10
124	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS, sem margem, medindo no mínimo (210x300mm) vertical, na cor preta.	Unid.	10
125	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS, sem margem, medindo no mínimo (210x300mm) vertical, na cor preta.	Unid.	10
126	LIVRO PONTO, 4 assinaturas, capa dura, medida mínima (220x320mm) contendo 100 folhas.	Unid.	20
127	MARCADOR DE PÁGINA; no formato setinha; em filme de poliéster; cartela com 8 blocos de 25 folhas cada, autoadesivas reposicionáveis (cada unidade); medindo 42 x 12 mm; sem borda; cartela com 8 cores sortidas; apresentado em uma única cartela	Unid.	100
128	MASSA PARA MODELAR, grande com 12 cores, 180 g, dimensões mínimas de 81 x 11 mm, composta por ceras naturais e pigmentos orgânicos atóxicos, sem glúten, super macia, que não endureça, que não grude nas mãos, que não esfarele. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e Identificação do produto. Produto não perecível, de boa qualidade, com selo do IMETRO na embalagem. Procedência nacional.	Unid.	600
129	NARIZ DE PALHAÇO, composição de espuma, tamanho único,	Unid.	250
130	OLHO MÓVEL, plástico, tamanho médio, para artesanato pedagógico.	Unid.	600
131	ORGANIZADOR DE MESA; de poliestireno (ps); com compartimento para lápis, lembrete e clip; tipo triplo; nas cores fumê e cristal.	Unid.	30
132	ORGANIZADOR em acrílico triplo para correspondência, cor fume e cristal.	Unid.	30
133	PALITO para espeto; de madeira; medindo (250x3,5mm); com 1 ponta; embalagem com 100 unidades.	Pacote	100
134	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, com margem; em papel sulfite, branco; na gramatura 75g/m ² ; medindo (200 x 275) mm; pacote com 400 unidades.	Pacote	5
135	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA; em papel sulfite; na gramatura mínima de 56g/m ² ; medindo (200x275) mm; pacote com 400 unidades.	Pacote	5
136	PAPEL CAMURÇA, medindo (60x40) cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; cores variadas. Pacote com 20 unidades.	Pacote	15
137	PAPEL CARTÃO, simples, fosco, medindo 50x70 cm, cores variadas. Pacote com	Pacote	150



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	20 unidades.		
138	PAPEL CASCA DE OVO, formato A4, medindo 210 x 297, gramatura: 180g, embalagem com 50 folhas, cores variadas.	Pacote	25
139	PAPEL CELOFANI DE PAPELARIA; feito de polipropileno bi-orientado (bopp); com gramatura de 18 g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho (80x80) cm; transparente.	Folha	200
140	PAPEL COLOR PLUS de papelaria; pesando 180 g/m ² ; medindo (210 x 297)mm, cores variadas, pacote contendo 50 folhas.	Pacote	20
141	PAPEL COLOR SET de papelaria, medindo 48x66cm, gramatura 180 G/m ² , cores variadas, pacote contendo 20 folhas.	PCT	50
142	PAPEL CONTACT adesivo, diversas cores, medindo 45cm.	Rolo	20
143	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, laminado PVC adesivado em papel silicizado, medindo (45cmx25metros).	Rolo	20
144	PAPEL CREPOM, medindo 0,48 x 2,00m, pesando 28g/m ² , cores variadas, caixa com 40 unidades.	Caixa	20
145	PAPEL DE PRESENTE c/ motivo infantil para menino e menina	Rolo	10
146	PAPEL DE SEDA medindo 48x60cm, pesando 20g/m ² , cores variadas.	Folha	30
147	PAPEL DOBRADURA, medindo 48x66cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas.	Pacote	30
148	PAPEL FANTASIA 50m	Rolo	3
149	PAPEL FOTOGRÁFICO, glossy, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta, a prova d'água, A4, 210mm x 297mm, embalagem de 180 gramas, contendo 50 folhas.	Pacote	15
150	PAPEL KRAFT PURO; em rolo; pesando 80 g/m ² ; 60 cm x 200 m; na cor parda; acondicionado em embalagem apropriada ao produto;	Rolo	5
151	PAPEL LAMINADO, pacote com 20 folhas nas cores: dourado, prata, rosa, verde, vermelho, amarelo e marrom.	Pacote	15
152	PAPEL LAMINADO, pesando 63g/m ² ; medindo (59x49) cm; cores diversas.	Folha	500
153	PAPEL LINHO, pesando 180g/m ² ; no formato A4 (210x297) mm; caixa com 50 folhas	Caixa	3
154	PAPEL MANILHA 200M	Rolo	2
155	PAPEL RECICLADO, formato A4 (210 x 297mm), resma com 500 folhas, gramatura: 75g/m ² , caixa contendo 10 resmas.	Caixa	80
156	PAPEL SULFITE de papelaria, gramatura 75g/m ² , formato A4, med. 210x297mm, nas cores: Azul, Rosa, Amarelo e Verde, resma com 500 folhas. Caixa contendo 10 resmas	Caixa	40
157	PAPEL SULFITE de papelaria, gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; resma com 500 folhas, alvura mínima de 90%, conforme Norma Iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma Tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em Bopp; produto com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença impressos na embalagem. Caixa contendo 10 resmas	Caixa	220
158	PAPEL VERGE 180g, medindo 210x297, cores variadas, pacote com 100 folhas.	Pacote	3
159	PAPEL VERGE 180g, medindo 210x297, cores variadas, pacote com 50 folhas.	Pacote	5
160	PAPEL VERGÊ BRANCO, 180 G/M ² , pacote com 100 folhas	Pacote	25
161	PALITO; de madeira; no formato achatado, com ponta redonda; para sorvete (ou uso escolar/artesanato); medindo no mínimo (120x7,5x2,0) mm; pacote com 100 unidades.	Pacote	50
162	PASTA A/Z lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.	Unid.	40
163	PASTA CATALOGO, A4, com 50 envelopes, com bolso e com visor, na cor pre-	Unid.	60



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	ta.		
164	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, sem ilhós, cartão duplex plastificado colorido, formato: 340x230mm, com selo Inmetro.	Unid.	250
165	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, medindo 245x55x335mm, de polipropileno, com ilhoses de metal e elástico, cores variadas.	Unid.	800
166	PASTA SANFONADA em polipropileno; com 31 divisões.	Unid.	20
167	PASTA SANFONADA em polipropileno; fechamento com botão; com 12 divisões.	Unid.	20
168	PASTA COM GRAMPO TRILHO, (plástico) de Polipropileno, medindo 226X335X10mm, espessura de 0,35 Micras, nas cores: amarelo, azul, cristal, fumê, lilás, rosa, verde e vermelho.	Unid.	800
169	PASTA EM L; de Pvc, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho A4 (210 x 297) mm; na cor incolor.	Unid.	500
170	PASTA SUSPENSIVA COMPLETA - 36 x 24 cm, confeccionada em papel cartão marmorizado, com prendedor grampo mola medindo aproximadamente 360 x 240 mm, vareta de arame e ponteira plástica, o visor em plástico transparente com etiqueta na cor branca. Suporte metálico com tratamento antiferrugem, abas com acabamento em ilhós, 06 posições para o alojamento do visor. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	5
171	PAZINHA DE MADEIRA para sorvete, pequena, embalagem com 100 unidades.	Unid.	50
172	PERCEVEJO de metal latonado; com cabeça de 10mm, caixa com 100 unidades	Caixa	2
173	PERFURADOR DE EVA nos seguintes modelos: 1 estrela grande, 1 estrela pequena, 1 rosinha, pequenos círculos 1 pequeno e 1 grande, 1 coração, 1 borboleta, 1 carro.	Unid.	10
174	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, modelo 02 furos, tamanho aproximado 10,5x 5,6cm, com capacidade para até 12 folhas, corpo em aço, base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência.	Unid.	15
175	PERFURADOR DE PAPEL, com base a cabo de ferro fundido, capacidade de perfuração de 30 folhas; modelo 02 furos, distância entre furos: 80mm; distância de margem: 9mm, Base: Plástico Reciclável, Cor: Cinza Claro.	Unid.	15
176	PINCEL ATÔMICO, com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável; cores variadas.	Unid.	130
177	PINCEL BROCHINHA, artesanal, redondo.	Unid.	20
178	PINCEL CHATO Nº 22, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.	Unid.	340
179	PINCEL CHATO Nº 24, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.	Unid.	340
180	PINCEL CHATO Nº 06, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.	Unid.	340
181	PINCEL CHATO Nº 08, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.	Unid.	340
182	PINCEL CHATO Nº 10, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.	Unid.	340
183	PINCEL CHATO Nº 12, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.	Unid.	340
184	PINCEL CHATO Nº 14, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.	Unid.	340
185	PINCEL CHATO Nº 20, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.	Unid.	340
186	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ponta redonda de poliéster 6.0 mm, nas cores azul, preto e vermelho.	Unid.	40
187	PINCEL PARA PINTURA Nº 2, pelo natural; cabo longo de madeira.	Unid.	200
188	PINCEL ROLIÇO Nº 06, cerdas naturais; cabo longo de madeira.	Unid.	40
189	PINCEL ROLIÇO Nº 08, cerdas naturais; cabo longo de madeira.	Unid.	40
190	PINCEL ROLIÇO Nº 10, cerdas naturais; cabo longo de madeira.	Unid.	40
191	PINCEL ROLIÇO Nº 12, cerdas naturais; cabo longo de madeira.	Unid.	40
192	PINCEL ROLIÇO Nº 14, cerdas naturais; cabo longo de madeira.	Unid.	40



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

193	PRANCHETA PORTATIL; de acrílico liso; tamanho (235x340m), ofício, espessura 3mm; com prendedor de pressão metálico; cores variadas	Unid.	50
194	RÉGUA DE MADEIRA comprimento 60 cm.	Unid.	25
195	RÉGUA PLÁSTICA 30 cm de polietileno cristal transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm, dimensões 325x40x3mm.	Unid.	700
196	RÉGUA PLÁSTICA flexível, 30cm	Unid.	250
197	REVOLVER P/ COLA QUENTE BASTÃO FINO, de termoplástico (corpo), com suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistência de ptc, p/ bastões de 7,5 a 8mm de diâmetro), com gatilho longo; para tensão de bivolt. tensão de 110v / 240v;	Unid.	20
198	REVOLVER P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO, de termoplástico (corpo), com suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistência de ptc, p/ bastões de 11 e 12 mm de diâmetro), com gatilho longo; para tensão de bivolt. tensão de 110v / 240v;	Unid.	20
199	SACO DE PRESENTE metalizado, medindo 25x35cm, cores variadas.	Unid.	500
200	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA, corpo injetado em poliestireno; base antiderrapante;	Unid.	5
201	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, medindo 12 cm, com lâmina de aço inox polido, de alta qualidade, resistência, corte preciso sem fazer força e pontas arredondadas para segurança das crianças.	Unid.	650
202	TESOURA GRANDE PICOTAR PAPEL, lâmina em aço, formato do corte zigzag, tamanho de aproximadamente 22x8,5x2cm.	Unid.	25
203	TESOURA GRANDE, composição: resina termoplástica e aço inoxidável, medindo no mínimo 21,6cm X 7cm; de alta qualidade, resistência, corte preciso, ponta reta.	Unid.	25
204	TINTA ACRILICA, caixa com 6 unidades.	Caixa	20
205	TINTA FACIAL CREMOSA, com cores vibrantes, embalagem contendo 10 potes de 4g cada.	Unid.	20
206	TINTA GUACHE, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol, lavável, acondicionada em embalagem de 15 ml. Caixa contendo 06 cores.	Caixa	200
207	TINTA GUACHE; atóxica, composta de resina venéfica, água, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo benzotiazol; com Certificação Compulsória Inmetro, e as suas atualizações posteriores; diversas cores, acondicionado em pote plástico de 500ml.	Unid.	200
208	TINTA PARA CARIMBO, a base de água, embalagem de 40ml, cores diversas. Caixa com 3 unidades.	Caixa	8
209	TINTA PARA PINTURA A DEDO; caixa contendo 6 cores básicas vivas, sortidas, miscíveis, atóxicas, laváveis; acondicionada em frasco plástico; deverão estar de acordo c/norma ABNT-15236/2012, Certificações Compulsória Inmetro e atualizações;	Caixa	10
210	TINTA PARA TECIDO composta de tinta à base de resina acrílica não tóxica, com conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; acondicionado em embalagem plástica de 37 ml; cores diversas.	Unid.	200
211	TINTA RELEVO brilhante; composição básica tinta relevo a base de resina acrílica, pigmentos, aditivos, conservantes; atóxica, solúvel em água, secagem rápida, acabamento brilhante; apresentada em consistência cremosa; cores diversas, embalagem de 35ml.	Unid.	50
212	TNT, com medidas de 1,40 cm de largura, espessura 0,40, rolo de 50 metros, nas cores diversas.	Rolo	30
213	UMEDECEDOR PARA DEDOS, em pasta, com glicerina, não tóxico e que não	Caixa	5



manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 1 (um) ano. Caixa contendo 12 unidades.

NOTAS

SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE ESTIVEREM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS E AGENCIAS QUE OS REGULAM, DEVENDO CONSTAR, QUANDO FOR O CASO, O QUE SEGUE:

a) NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR: *Para certificar a procedência e garantia de qualidade dos produtos. Nas etiquetas ou rótulos de identificação da embalagem devem constar as seguintes informações: número de unidades, marca do produto, CNPJ e endereço eletrônico do fabricante / importador, entre outras.*

b) CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: *Tem como objetivo “minimizar as ocorrências de acidentes que podem colocar em risco a saúde e a segurança de crianças que utilizam estes produtos. Os produtos que devem ser certificados são: apontador; borracha e ponteira de borracha; caneta (seja ela esferográfica, roller ou gel); caneta hidrográfica (as canetinhas); giz de cera; lápis (preto ou grafite); lápis de cor; lapiseira; marcador de texto; cola (líquida ou sólida); corretor adesivo (em fita); corretor em tinta; compasso; curva francesa; esquadro; normógrafo (tipo de régua que ajuda a fazer certos desenhos, como aquelas utilizadas para fazer letras ou números); régua; transferidor; estojo; massa de modelar; massa plástica; merendeira/lancheira com ou sem seus acessórios; pasta com aba elástica; tesoura de ponta redonda; tinta (guache, nanquim, pintura a dedo plástica, aquarela), além disso indicar se possível, a faixa etária para evitar o uso indevido, que não causem acidentes por meio de bordas cortantes ou pontas perigosas, e ainda se não há sobre o fabricante ou importador, notícias ou informações de que submete seus funcionários, a comunidade e o meio ambiente ao risco a vida ou a saúde.*

c) CERTIFICAÇÃO DA ABNT: *A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) se preocupa em garantir segurança, comodidade e qualidade à sociedade e oferece um leque de normas que possuem as orientações sobre o assunto, conforme abaixo:*

- Nos cadernos espiralados, o acabamento dado nas extremidades das espiras metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. O arame metálico deve ser revestido;

- Nos cadernos grampeados, o arame deve ser revestido;

- Os artigos escolares não podem ter bordas cortantes nem mesmo funcionais;

- Os artigos destinados às crianças maiores de três anos, que apresentarem partes pequenas, devem ter advertência de faixa etária imprópria, seguido da indicação do perigo específico em sua embalagem do produto e/ou embalagem expositora;

- A embalagem deve ser adequada ao tamanho do produto, evitando amassamento e outros defeitos que possam comprometer a sua qualidade ou utilização;



d) CERTIFICAÇÃO FSC: *Certificação Florestal do FSC é uma forma de agregar valor aos produtos e se diferenciar dos concorrentes, além de ajudar na preservação dos recursos naturais. O FSC segue princípios e critérios que, aplicados à gestão florestal, garantem que os produtos com origem em uma determinada floresta foram obtidos com respeito ao meio-ambiente, aos trabalhadores florestais e à comunidade.*

e) CERTIFICADO CERFLOR: *O CERFLOR visa à certificação do manejo florestal sustentável e da cadeia de custódia de produtos de base florestal, segundo o atendimento de princípios, critérios e indicadores – aplicáveis para todo o território nacional – prescritos nas normas elaboradas no fórum nacional de normalização e integradas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao Inmetro.*

f) COMPROVAÇÃO DE QUE SÃO ATÓXICOS E SUSTENTÁVEIS QUE NÃO AGRI-DEM O MEIO AMBIENTE: *As embalagens devem conter informações claras e precisas quanto a composição, condições de armazenagem, prazo de validade e que podem ser levadas à boca, ingeridas ou inaladas, não apresentam algum risco às pessoas.*

TODAS AS DESCRIÇÕES E INFORMAÇÕES, DEVEM ESTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA.

2. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

2.1. A LICITANTE CONTRATADA deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório (se aplicável), sob pena de recusa de recebimento.

2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer diariamente, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

2.3. A entrega dos materiais, objeto desta licitação deverá ser efetuada no departamento solicitante, ficando a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto, do veículo até o local designado, em horário comercial, e serão recebidos pelo respectivo servidor/gestor desta municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela licitante contratada.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, este Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento pela LICITANTE CONTRATADA da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2.6.1. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas no edital da presente licitação.

2.7. Caberá à CONTRATADA:

a) Entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

b) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

c) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município;

d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

4. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.

4.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a contratada deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.



4.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores de serviços com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

4.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item “4.1”, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.

4.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias úteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.

4.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município de Campos Novos Paulista designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

5.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

5.4. Para efeito de aquisição, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante, sendo que os valores máximos de referência para apresentação e aceitação da proposta serão aqueles constantes do mapa comparativo de preços, peça integrante do processo;

6 - DOS PREÇOS

6.1. Para efeito de aquisição, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante, sendo que os valores máximos de referência para apresentação e aceitação da proposta serão aqueles ***constantes do mapa comparativo de preços***, peça integrante do processo;

6.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, ***contendo apenas duas casas decimais*** e deverão ser apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos serão incluídos, além do lucro, todas as



despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

6.3. Redução mínima para oferta de lances: 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6.4. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos através de três orçamentos de fornecedores diferentes, por item, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo;

7. DAS AMOSTRAS

7.1. O licitante melhor classificado deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco dias) uteis, contados da adjudicação do certame, amostras dos itens 04, 21, 37, 40, 56, 57, 58, 108, 109, 118, 119, 120, 121, 128, 157, 201, 202 e 205, respeitados as marcas / modelos informados na proposta, para análise da equipe técnica previamente nomeada, de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Administração na **Rua Edgard Bonini “Dengo” n°. 492, Campos Novos Paulista – SP nesta cidade;**

7.1.1. A licitante poderá a seu juízo apresentar as amostras na sessão da respectiva licitação;

7.2.1. Se os produtos amostrados não forem aprovados mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de conferência, a licitante será desclassificada, passando para a próxima, na ordem de classificação, até sua satisfação;

7.3.1. A falta de apresentação das amostras no prazo e condições acima, também acarretará a desclassificação da licitante;

7.4.1. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com identificação – número do item e fornecedor;

7.5.1. A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca da proposta;

7.6.1. A Comissão de Avaliação, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das amostras, conforme os critérios de Análise, abaixo especificado;

7.7.1. Não serão recebidas amostras fora dos dias e horários estabelecidos;

7.8.1. A aprovação ou reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise de amostras. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas neste Memorial, sem obrigatoriedade de personalização das amostras;

7.9.1. Em caso de reprovação da amostra, a Equipe Técnica desclassificará a empresa que ofertou o produto, sem conceder novo prazo para apresentação de novas amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que estejam consideradas aprovadas;

7.10.1. Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma, e o próximo licitante será convocado a apresentar as amostras conforme previsto em edital;



7.2. PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.2.1. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da administração escolar deste município composta por: **DANILO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS** - Diretor Municipal de Educação; **CINTIA VIVIANE MAGALHÃES DIAS** – Diretora de Escola e **CARLA DE SOUZA PALHARINI MARIANO** – Diretora da EMEI, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos produtos, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Anexo, no qual irá constar se os produtos estão classificados e o motivo da desclassificação, se ocorrer, no que se refere aos seguintes quesitos:

ITEM	CRITÉRIO TÉCNICO DE ANÁLISE
04	O encaixe do apontador deverá ser ajustado com o depósito
	A lâmina não poderá apresentar sinais de oxidação
	Deverá apontar o lápis sem quebrar a grafite
21	Deverá ter maciez ao manusear
	Os fragmentos devem soltar ao apagar
	Não poderá borrar a grafite
37	Ao escrever não poderá apresentar borrões
	Deverá efetuar no mínimo 50 riscos de 20 centímetros sem falhas e de forma contínua
	A tampa deverá conter pequenos orifícios ou furos para evitar asfíxia
40	Não poderá apresentar ressecamento
	Ao escrever não poderá apresentar borrões ou falhas
	Deverá efetuar no mínimo 20 riscos de 20 centímetros sem falhas e de forma contínua
	Deverá ser a base de água com prazo de validade
56 57 58	Deverá ter boa adesividade, depois de colado o papel não poderá soltar com facilidade
	Deverá ser lavável e de secagem rápida, não poderá manchar onde for aplicada, não poderá apresentar odor pútrido
	Deverá constar na embalagem o SAC em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor
	Deverá constar o prazo de validade
108	Deverá ser antialérgico, não poderá soltar pó e sujar as mãos
	Deverá ser resistente
109	Deverá oferecer uma escrita bastante macia no quadro
118	Deverá ser fabricado em folha-de-flandres (aço estanhado)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

119	Ao apontar a grafite não poderá quebrar
	Ao usar não poderá apresentar borrões ou falhas e deverá ser ligeiramente maleável
120	Ao usar não poderá quebrar com facilidade
121	Deverá ser produzido com madeira macia que garanta suavidade ao apontar
	Deverá ter alta resistência, maciez e facilidade para apagar
	Deverá ter um processo de colagem da grafite na madeira, proporcionando resistência à quebra
128	Ao manusear não poderá esfarelar
	Ao manusear não poderá grudar nas mãos, mesa ou superfícies
	Ao manipular não poderá tingir as mãos dos usuários
	Deverá manter a elasticidade ou plasticidade fora da embalagem
157	Deverá ter a superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor
201	Suas lâminas deverão garantir segurança e proporcionar precisão no corte
	Suas lâminas deverão ser fáceis de limpar e serem resistentes
202	O cabo deverá ser ergonômico, garantindo leveza, conforto no manuseio e durabilidade
205	O produto deverá ser à base de vaselina
	Deverá ser cremosa, de boa aplicabilidade e ter cheiro agradável
	Deverá ser de fácil remoção

Campos Novos Paulista, 25 de fevereiro de 2021.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Municipal de Administração

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

ALFREDO BENEDITO DE MORAES
Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Pregoeiro

Ref:- Pregão nº 05/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por....., no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2021 - PROCESSO N. 280/2021

ATA N. .../2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA**, CNPJ, estabelecida na Rua, - SP, “correio eletrônico”:....., Telefone:....., Conta bancária:.....Banco:.....Agência:....., neste ato representada por,,, portador do RG-SSP/SP e do CPF residente e domiciliado.....,em SP, , “correio eletrônico”:....., Telefone:....., doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2021 - PROCESSO N. 280/2021, HOMOLOGADO EM .../.../2021**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

.....

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para **futuras aquisições de materiais de expediente e escolar**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 05/2021**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

73 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

81 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410003.2.007000 – MANUTENÇÃO DO CCI

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

138 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

142 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

148 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

082410003.2.105000 – IGD – FUNDO SOCIAL – SUAS

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

183 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

186 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

216 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

230 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

223 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

237 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

082440003.2.101000 – CRASS SOCIAL PAIF

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

358 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99 – Outros Materiais de Consumo

364 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

082440003.2.105000 – IGD – FUNDO SOCIAL SUAS

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

377 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

380 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

082430003.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

404 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

410 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

488 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

504 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

520 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

497 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

514 – Código Reduzido



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RECURSO ESTADUAL

531 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014000 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

856 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

884 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

898 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

858 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

886 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

900 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

879– Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

893 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

907 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

123610005.2.016000 – FUNDEB - OUTROS

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

967 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

968 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

974 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

123610005.2.038000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ – ESCOLA FUNDEB

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1031 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1032– Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1038 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

123610005.2.120000–ENSINO FUNDAMENTAL–SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1133 – Código Reduzido



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1134 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1139 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

123650005.2.017000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1177 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1178 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1184 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123650005.2.018000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1234 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1235 – Código Reduzido

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1241 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

12365000.2.114000 – BRASIL CARINHOSO

3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

1279 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1280 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1284 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

122430005.2.021000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1293 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1299 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

278120005.2.020000 – PROGRAMA DE ESPORTES

3.3.90.30.16.00.00 – Material Expediente

1456 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1461 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

133920005.2.019000 – CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1408 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1413 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

154510006.2.030000 – ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1618 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1628 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

1736 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo

1742 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 05/2021** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 05/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, de de 2021

Flavio Fermino Euflauzino

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE**

DETENTOR

**FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Municipal de Administração
GESTOR**

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

At. Do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão n. 05/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ
sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____, _____ de 2021



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“D E C L A R A Ç Ã O”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Pregão Presencial n. 05/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI que inexistem qualquer fato impeditivo para fins de participação no Pregão citado, vez que:

- * () Não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração;
- * () Não está incurso nas restrições previstas no Artigo 94 da Lei Orgânica do Município;
- * () Ressalva que incorre nas restrições previstas no Artigo 94 acima, porém não está proibida de participar do processo nos termos do Parágrafo Único do mesmo artigo;
- * () Compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

*** Obs: Assinalar com X as opções acima nas quais incorre a interessada**

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021

Obs: 1 - *Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista

... “Art. 94. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados”.

Obs: 2 - São parentes

Por consanguinidade

- Pai, mãe e filhos (em primeiro grau)
- Irmãos, avós e netos (em segundo grau)
- Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos (em terceiro grau)
- Primos, trisavós, trinets, tios-avós e sobrinhos-netos (em quarto grau)¹

Por afinidade

- Sogro, sogra, genro e nora (1º grau)
- Padrasto, madrastra e enteados (1º grau)
- Cunhados (2º grau)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

MODELO DE PROPOSTA

CAMPOS NOVOS PAULISTA, ____ de _____ de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Pregão Presencial n. 05/2021

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR”

Prezados Senhores:

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, Desejando participar do **PREGÃO** supracitado, apresenta a seguinte proposta:

Item	Produtos / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR GLOBAL R\$				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ Nº:				
ENDEREÇO: (Rua, número, bairro, CEP, cidade)				
E-MAIL:				
DADOS BANCÁRIOS (nº conta corrente, banco, agência)				
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE FUTURO AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01				
NOME:				
CARGO NA EMPRESA:				
CPF:				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:		_____ DIAS		

Carimbo e Assinatura

OBSERVAÇÃO:

TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão n. 05/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), designa o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

“D E C L A R A Ç Ã O”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Comissão Permanente de Licitações.

REF:- PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n. 05/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

ADVOGADO (S) / RENAN OLIVEIRA RIBEIRO Nº OAB-SP: (*) 373.456 – JURIDICO@CAMPOSNOVOSPULISTA.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.